



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2023 (SSA)

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, PSLs, RESIDENCIA TERAPEUTICA E CENTRO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 160/2023, Processo Administrativo n.º 24051/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.119.995/0001-81, Inscrição Estadual n.º 76.606.057, com sede a Rua Francelino Alves de Lima, s/n, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, representada pelo Sr. José Guilhermino Xavier, portador do CPF n.º 7.374.940 SSP/MG e C.I. n.º 987.990.886-49.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 24051/2023, Pregão Eletrônico n.º 160/2023, realizado em 31/07/2023, conforme segue:

JOSE GUILHERMINO Assinado de forma digital por
XAVIER:9879908864 JOSE GUILHERMINO
XAVIER:98799088649
Dados: 2023.10.05 14:10:47
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.05 11:25:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.119.995/0001-81					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARRE	KG	5130	16,49	84.593,70
4	PATINHO (CARNE)	KG	11132	30,98	344.869,36
5	PERNIL SEM OSSO	KG	5370	16,65	89.410,50
6	FILE DE MERLUZA	KG	7512	31,60	237.379,20
8	LINGUICA EM GOMOS	KG	3525	17,86	62.956,50
9	PAIO (LINGUICA)	KG	810	18,69	15.138,90
10	DOBRADINHA	KG	1675	15,95	26.716,25
12	FRANGO (COXA)	KG	6878	8,13	55.918,14
15	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA	KG	8518	24,90	212.098,20
18	CARNE SECA	KG	4788	31,40	150.343,20
VALOR TOTAL: R\$ 1.279.423,95					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CARNES, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, PSLs, RESIDENCIA TERAPEUTICA E CENTRO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

JOSE GUILHERMINO Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERMINO
XAVIER:9879908864 XAVIER:98799088649

Dados: 2023.10.05 14:11:01
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271

5

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC Soluti
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.05 11:25:47 -03'00'

2

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou

JOSE GUILHERMINO
XAVIER:9879908864
9

Assinado de forma digital por
JOSE GUILHERMINO
XAVIER:98799088649
Dados: 2023.10.05 14:11:17
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PP A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.05 11:26:18 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Juliana da Rocha Moreira, Mat. 7928, CPF: 117.287.397-64, Amanda Alves Velloso Nunes, Mat. 4861, CPF: 082.981.867-70 e Cidnéa Maria Esteves Moutinho, Mat. 6011, CPF: 842.364.427-87.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1500.99 e 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.05 11:26:48 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JOSE GUILHERMINO
XAVIER:98799088649

Assinado de forma digital por JOSE
GUILHERMINO
XAVIER:98799088649
Dados: 2023.10.05 14:11:34 -03'00'

XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Beneficiária

- ROSANA PRANDINO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 19908-7, para exercer função extraclasses, sem contato com criança, a partir de 12/09/2023. (Proc. n.º 46.317/2023).

- SAMANTA EMYGDIO MAISTRELLO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 21946-0, para exercer função sem esforço físico e/ou sem carga dos membros inferiores, a partir de 12/09/2023. (Proc. n.º 46.315/2023).

- SUELI DA SILVA LEMES, Zelador do Q.P., matrícula n.º 19892-7, para exercer função sem contato com criança, a partir de 12/09/2023. (Proc. n.º 46.369/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1139 de 20 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme abaixo:

- 60 (sessenta) dias, ao servidor MAURICIO NUNES GONÇALVES, Zelador do Q.P., matrícula n.º 16839-4, a partir de 17/08/2023. (Proc. n.º 42.237/2023).

- 60 (sessenta) dias, à servidora GERALDA DE FÁTIMA PRATA BORGES, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 15816-0, a partir de 19/08/2023. (Proc. n.º 42.841/2023).

- 60 (sessenta) dias, à servidora CINTIA PEREIRA PINTO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22734-0, a partir de 29/07/2023. (Proc. n.º 33.919/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 048 de 29 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ROBERTA DE SOUZA CARVALHO TORRES PINHEIRO, Professor P4C do Q.P., matrícula n.º 18297-4, Professor P4C do Q.P., matrícula n.º 19713-0, para ROBERTA DE SOUZA CARVALHO, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 48.928/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 30/2023

Procs. n.ºs 37993/23, 34898/23, 32904/23, 47853/23, 477692/23, 47715/23, 47675/23, 47688/23, 47798/23, 43242/23, 44206/23, 45265/23, 45415/23, 43227/23, 48928/23, 39360/23, 42808/23, 44497/23, 45241/23, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs 42466/23, 42488/23, PREJUDICADO, CONFORME INFORMACÃO DO NMT... Procs. n.ºs 47395/23, 47286/23, 47246/23, 47546/23, 48087/23, 48689/23, DEFERIDO... Proc. n.º 35600/23, INDEFERIDO... Procs. n.ºs 36741/20, 41826/23, 28271/23, 27248/22, 57393/22, 35527/23, 47432/23, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 47924/23, 37746/23, 46176/23, 40291/22, 37842/22, 16840/22, 37133/22, 24318/22, 36685/22, 40733/23, 40734/23, 33532/23, 37575/23, 31837/23, 43206/23, 41069/23, 2932/23, 39173/23, 21929/23, 2928/23, 45062/23, 47508/23, 48373/23, 32403/23, 46706/23, 43221/23, 45591/23, 45590/23, 47115/23, 48717/23, 47116/23, 3505/23, 46559/23, 45691/23, 27162/1, 47268/23, 44921/23, 32813/23, 37899/23, 47943/23, 23870/23, 33758/23, 4397/23, 7004/23, 35241/23 ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 47779/23, 47408/23, 47412/23, 47133/23, 47157/23, 47334/23, 47184/23, 47187/23, 47551/23, 47545/23, 47323/23, 47313/23, 47273/23, 47611/23, 47258/23, 47548/23, 47662/23, 47660/23, 47663/23, 47613/23, 47879/23,

47857/23, 47827/23, 47576/23, 47578/23, 47296/23, 47253/23, 47141/23, 47423/23, 47803/23, 47670/23, 47697/23, 47689/23, 47541/23, 47165/23, 44569/23, 42837/23, 47607/23, 47428/23, 44804/23, 47418/23, 47588/23, 48481/23, 48480/23, 48408/23, 48265/23, 48433/23, 48417/23, 48416/23, 48391/23, 48074/23, 48100/23, 48213/23, 48230/23, 48261/23, 48273/23, 48321/23, 48333/23, 49082/23, 48951/23, 48954/23, 49011/23, 49051/23, 49052/23, 49057/23, 49085/23, 49080/23, 49093/23, 49095/23, 48655/23, 48678/23, 48690/23, 48682/23, 48836/23, 48860/23, 48883/23, 48670/23, DEFERIDO... Proc. n.º 31778/23, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 188/193 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASIUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 48392/23, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM BASE NO ART 222 E SEG DA LEI N.º 6946/2012, TODOS DA SUPRACITADA LEI, CONSOANTE OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.392/23, DEFENDO O REFERIDO INQUÉRITO SER PROCESSADO PELA TURMA N.º 04 DA CIA...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 12/23

Processo n.º 43929/2023 - IMMOBILE ADMINISTRADORA DE BENS Ltda., compareça um representante da requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SADRH, à Rua Teresa n.º 1515, S/L, Centro, Petrópolis, RJ, para retirada de cópias de documento solicitado.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1336/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2023

Processo n.º 33097/2022 - Pregão Eletrônico n.º 214/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CMO DO HMNSE, SAC 0277/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 155.596,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição do item UN Qtd UN R\$ Total R\$ 2.....Denosimab 60 mg/ml - seringa 1ml.....AMP.....200.....777,98. 155.596,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente

contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

DELCA/NUK SONIA REGINA PEREIRA ALVES Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1337/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2023

Processo n.º 33097/2022 - Pregão Eletrônico n.º 214/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CMO DO HMNSE, SAC 0277/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.864.942/0001-13. Valor Estimado: R\$ 25.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição do item UN Qtd UN R\$ Total R\$ 1.....Acido zoledronico 5 mg.....AMP.....50.....500,00.....25.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1348/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2023

Processo n.º 24051/2023 - Pregão Eletrônico n.º 160/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, PSLs, RESIDENCIA TERAPEUTICA E CENTRO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.119.995/0001-81. Valor Estimado: R\$ 1.279.423,95. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição dos itens UN Qtd UN R\$ Total R\$ 1.....CARNE.....KG.....5130.....16,49.....84.593,70 4.....Patinho (carne).....KG.....11132.....30,98.....344.869,36 5.....Pernil sem osso.....KG.....5370.....16,65.....89.410,50 6.....File de merluza.....KG.....7512.....31,60.....237.379,20 8.....Linguiça em gomos.....KG.....3525.....17,86.....62.956,50 9.....Paio (linguiça).....KG.....810.....18,69.....15.138,90 10.....Dobradinha.....KG.....1675.....15,95.....26.716,25 12.....Frango (coxa).....KG.....6878.....8,13.....55.918,14 15.....Carne moída de primeira.....KG.....8518.....24,90.....212.098,20 18.....Carne seca.....KG.....4788.....31,40.....150.343,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

ANEXO AO DECRETO N.º 650 de 16 de outubro de 2023. Tabela com 6 colunas: PROJETO/ATIVIDADE, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FUNCIONAL PROGRAMÁTICO, DESPESA, FONTE), VALOR EM R\$ (ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO). Linhas: Revisão Planos Habitação Áreas de Risco, Conservação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Públicos, Inovação Tecnológica Monitoramento Contínuo de Defesa Civil.

ANEXO AO DECRETO N.º 651 de 16 de outubro de 2023. Tabela com 6 colunas: PROJETO/ATIVIDADE, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FUNCIONAL PROGRAMÁTICO, DESPESA, FONTE), VALOR EM R\$ (ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO). Linhas: Atendimento ao Ensino Fundamental, Atendimento Educação Infantil 0 a 3 anos.